



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS Nº 002/2023

- EXCLUSIVAMENTE ONLINE -

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

RECEBIMENTO DE LANCES ANTECIPADOS: 23/11/2023 A 15/12/2023 09:29H

ENCERRAMENTO COM PREGÃO ONLINE (AO VIVO): 15/12/2023 09:30H

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de leilões www.medeirosleiloes.com.br

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações e Prefeito Municipal, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar, PÚBLICO LEILÃO que será cometido na modalidade **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, visando a alienação a quem mais der, dos bens especificados no **ANEXO I**. Nos termos da lei 14.133/21, o ato público será realizado e presidido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o N.º 13/249-L e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas definidas pelo Comitente/Vendedor com recebimento de lances antecipados dos dias 23/11/2023 até 15/12/2023 às 09:29H. **O PREGÃO ONLINE** será realizado no dia **15/12/2023 às 09:30h** com o apregoamento individual dos bens e disputa de lances *online*, onde o Leiloeiro Público Oficial, pessoalmente, presidirá o ato com transmissão via streaming pela plataforma *YouTube* (quando tecnicamente for possível), controlando o auditório eletrônico em tempo real, zelando e garantindo a igualdade de condições aos participantes. Por se tratar de ato cometido "ao vivo", resta impossível a determinação de horário de encerramento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos veículos e maquinários inservíveis descritos e relacionados no **ANEXO I** deste Edital sendo identificados e individualizados com os seguintes dados:

- a) - LOTE: n.º. do lote de cada veículo;
- b) - CHASSI: n.º. de chassi de cada veículo;
- c) - PLACA: descrição da placa de identificação veicular;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado;
- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- i) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação (lance mínimo inicial).

OBS: Maquinários não possuem informações quanto ao CHASSI e PLACA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

3. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.**

3.2. Os bens são ofertados sem garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Os veículos que serão leiloados na condição documental de CIRCULAÇÃO, podendo retornar a circular em via pública.

3.3.1. O arrematante se responsabilizará pelo registro e/ou regularização eventualmente necessários do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.4. Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda será sempre considerada *ad corpus* **(sendo irrelevante qualquer questionamento acerca do estado de conservação ou situação documental do bem, ou seja, como jamais haverá cobrança extra por parte do COMITENTE por eventuais itens mais valiosos, jamais haverá abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens menos valiosos)** informando que a avaliação é atribuída com valor estimado ou aproximado, gerando o preço mínimo.

3.5. Fica sob responsabilidade do arrematante, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

3.6. Os arrematantes são responsáveis, ainda, pela DESCARACTERIZAÇÃO¹, regular utilização e destino dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com a lei e/ou condições estabelecidas neste Edital.

4. DO LOCAL DE DEPÓSITO DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos permanecem armazenados e poderão ser examinados no **PÁTIO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA ESQUINA DA RUA JÚLIO FARÁH COM A RUA**

¹ Nos casos de veículos identificados como de utilização do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESPÍRITO SANTO, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR², exclusivamente nos dias:

- 24/11/2023 (SEXTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 27/11/2023 (SEGUNDA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 28/11/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 29/11/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 30/11/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 01/12/2023 (SEXTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 04/12/2023 (SEGUNDA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 05/12/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 06/12/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 07/12/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 08/12/2023 (SEXTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 11/12/2023 (SEGUNDA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 12/12/2023 (TERÇA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 13/12/2023 (QUARTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;
- 14/12/2023 (QUINTA-FEIRA) - das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h;

4.1.1. OBRIGATORIAMENTE, para ter acesso aos locais de depósitos será exigido a apresentação de documento de identificação com foto, reconhecido por lei federal (RG ou CNH) e deverá o visitante obedecer a todas as exigências sanitárias estabelecidos pelo Poder Público.

4.2. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo deste Edital e as fotos podem ser conferidas no site do Leiloeiro Oficial www.medeirosleiloes.com.br.

4.3. Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

5. DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação, incapazes nos termos da legislação civil, servidores municipais do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR bem como os seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau; os agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação legal; aquele que exerceu ou exerce função pública e participou, direta ou indiretamente da elaboração do edital de licitação, conforme disposto no art. 16 da Lei Estadual

² Ou eventualmente em outro depósito do Município, sendo que, neste caso, o INTERESSADO será auxiliado pelo agente municipal para ter acesso na visitação do bem especificamente ausente no pátio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

nº 15.608/2007.

5.2. O arrematante se credenciará perante o leiloeiro oficial com a apresentação dos documentos a seguir, respeitando os prazos e os demais critérios para acessibilidade ao ambiente online, estabelecido no endereço www.medeirosleiloes.com.br.

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de identidade, no caso de pessoa física e documento de representação legal do arrematante, no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações;
- f) Números telefônicos de contato;
- g) Endereço eletrônico (e-mail) de contato. **ATENÇÃO! - A aprovação do cadastro e demais comunicações oficiais serão realizadas sempre através do e-mail informado no ato do CREDENCIAMENTO (CADASTRO), sendo obrigação do participante mantê-lo válido e atualizado).**

6. APRESENTAÇÃO E REGISTRO DOS LANCES

6.1. Os lances serão recebidos exclusivamente pela internet, no sistema de leilões eletrônicos exclusivo do Leiloeiros Público Oficial no site www.medeirosleiloes.com.br, onde serão automaticamente registrados, sem qualquer intervenção humana.

6.2. Para que o interessado seja HABILITADO E AUTORIZADO A DAR LANCES deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, bem como lidas e aceitas as condições apresentadas, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento de qualquer regramento ou sistemática utilizada no leilão.

6.3. Todos e quaisquer atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema sendo que o participante assume integralmente os riscos ao participar desta modalidade de leilão, estando ciente desde já a isenção de qualquer responsabilidade do leiloeiro público e do COMITENTE em caso de lentidões, quedas de conexão, falta de energia elétrica ou qualquer motivo de natureza técnica que possa ocorrer com a conexão do participante e venha a prejudicar ou impossibilitar sua participação.

6.4. Os lances somente serão aceitos em valor superior ao lance anterior e durante a realização do ato público eletrônico o Leiloeiro Público Oficial oportunizará a todos a possibilidade de incremento pelos avisos (MARTELADAS) de que o bem

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

será considerado arrematado no terceiro aviso, sendo essas informações/advertências apresentadas em tempo real no ambiente “auditório virtual” do site www.medeirosleiloes.com.br, na data e hora marcadas para a realização do leilão.

6.5. Durante o leilão, poderá o Leiloeiro Público Oficial, que presidirá pessoalmente o ato, a qualquer momento, modificar o valor de incremento estipulado, uma vez que tal valor é definido e modificado a seu critério para melhor fluidez do ato.

7. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os lances serão realizados no ambiente *online*, a partir do preço mínimo previamente estabelecido no Anexo do Edital ou o maior lance antecipado (pré-lance), registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

7.1.1. NÃO será permitido ofertar lance abaixo da avaliação, sendo a avaliação critério de lance mínimo.

7.1.1.1. A Comissão de Leilão acompanhará em tempo real o leilão, em comunicação por canal exclusivo com a equipe do Leiloeiro Público Oficial, sendo que, havendo qualquer ocorrência, o leiloeiro comunicará imediatamente, dentro do auditório virtual onde todos os licitantes participarão, bem como de forma verbal pela transmissão ao vivo via *streaming* do leilão.

7.2. Os lances de forma Eletrônica (*online*) poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do leiloeiro público oficial www.medeirosleiloes.com.br

7.3. Os pagamentos devidos pelos arrematantes sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 serão sempre à vista, com prazo de **03 (Três) dias úteis**, devendo ser realizados em valores individualizados, da seguinte forma:

- a) **VALOR DO ARREIMATE** - pagamento mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, na **Conta Corrente nº 15404-0, Agência 0652-1 do BANCO DO BRASIL**, ou **PIX efetuado por indicação de banco, agência e conta**, devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial. **OBS. A CONTA INDICADA É EXCLUSIVA PARA ESTE LEILÃO QUALQUER PAGAMENTO EM CONTA DIVERSA PODERÁ SER APLICADAS AS PENALIDADES PARA O ARREMATANTE REMISSO (INADIMPLENTE).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) **COMISSÃO DE LEILOEIRO** – Pagamento do valor de 5% (cinco por cento) do lance vencedor mediante transação bancária (devendo o comprovante dessa transação ser encaminhado ao Leiloeiro Oficial), na forma de depósito direto, PIX, transferência simples ou eletrônica (TED) na **CONTA EXCLUSIVAMENTE RESERVADA PARA ESTE LEILÃO:**

BANCO DO BRASIL (ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - POUPEX)
AGÊNCIA: 0381-6
CONTA POUPANÇA (POUPEX): 11.119-8
VARIAÇÃO: 96
CHAVE PIX: (44) 99929-9382
TITULARIDADE: LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS (CPF 036.505.829-70)

7.4. Os valores pagos pelos arrematantes serão irretroatáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra. Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste Edital, inclusive o prazo para pagamento de **03 (três) dias úteis**, ou demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a **20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado**, que deverá ser recolhida, na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações, inclusive, acarretando juros de mora e atualização monetária incidentes sobre o valor devido e calculado entre a data do vencimento da obrigação de pagamento e a data em que este efetivamente ocorrer. O licitante inadimplente poderá responder na esfera criminal pelo crime disposto no art. 335 do Código Penal.

7.5. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Licitações, no prazo indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no “decreto” que regulamenta a profissão de leiloeiro (Decreto Federal nº 21.981/1932).

8. DA DOCUMENTAÇÃO E RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. Os veículos deverão ser retirados/removidos, mediante assinatura do termo de entrega e aceite dos bens arrematados.

8.2. A partir do **30º (trigésimo)** dia da realização do leilão (*prazo máximo*) o(s) veículos(s) adquiridos e as Notas de Venda estarão disponíveis para a retirada.

8.2.1. Este prazo poderá ser reduzido nos casos em que for verificado o integral cumprimento das formalidades necessárias para a entrega, sendo tal redução de prazo de exclusiva decisão da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 8.3.** Após o decurso do prazo descrito no **ITEM 8.2**, antes da retirada dos veículos do pátio, os arrematantes deverão entrar em contato com a comissão de licitação de circunscrição do veículo, no telefone **(43) 3551-8301**, para **proceder com o agendamento**.
- 8.4.** No dia da entrega dos bens, em caso de veículos, deverá o **ARREMATANTE** ou seu **PROCURADOR COM PODERES PARA TANTO**, proceder com a assinatura do **RECIBO DE TRANSFERÊNCIA** bem como demais formalidades exigidas pelo **DETRAN** (reconhecimento de firma etc.).
- 8.4.1.** Deverá ser entregue ao **COMITENTE**, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil, **CÓPIA AUTENTICADA DO RECIBO DE TRANSFERÊNCIA ASSINADO E RECONHECIDO FIRMA POR VERDADEIRO**, para a comunicação de transferência do veículo junto ao **DETRAN**.
- 8.5.** O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) para seu nome junto ao **DETRAN** é de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o(s) lote(s) ficara(m) disponível(is) para a retirada.
- 8.6.** Ao arrematante compete arcar com as seguintes despesas: transferência de propriedade do veículo, taxa de exclusão de gravame (se houver), da confecção de chaves (quando necessário), regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), dos serviços de carregamento, transporte e retirada dele, inclusive os danos daí resultantes.
- 8.7.** O **IPVA** e Seguro Obrigatório – **DPVAT** do ano vigente, bem como eventuais custos com taxas de vistoria, **ICMS** dentre outros **(referente à período posterior ao leilão)**, serão pagos proporcionalmente pelo arrematante, considerando a data da emissão da Nota de Venda.
- 8.8.** Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar o seguinte:
- Se Pessoa Física: Procuração com **FIRMA RECONHECIDA POR VERDADEIRO**, devendo o procurador possuir poderes para assinar o **RECIBO DE TRANSFERÊNCIA** e demais documentos necessários em nome do **ARREMATANTE**; e
 - Se Pessoa Jurídica: Procuração com **FIRMA RECONHECIDA POR VERDADEIRO**, do sócio administrador contendo as mesmas formalidades do **ITEM a**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** OS PARTICIPANTES/LICITANTES, com base na **Lei 13.709/2018 – LGPD Lei Geral de Proteção de Dados**, autorizam e aceitam plenamente que seus dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

pessoais, informados por ocasião do cadastro e homologação para participação do leilão, sejam tratados e utilizados pelo município bem como pelo Leiloeiro Público Oficial e sua equipe, com finalidade de regularização, efetivação, aperfeiçoamento, dentre outras, desde que atrelada ao ato público do LEILÃO/ALIENAÇÃO DOS BENS, objeto do presente edital.

9.2. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site www.medeirosleiloes.com.br e/ou site da prefeitura.

9.2.1. As fotos divulgadas no site www.medeirosleiloes.com.br, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens, devendo o ARREMATANTE proceder conforme o **ITEM 3.1** antes da realização do leilão.

9.3. Os veículos serão entregues aos arrematantes, livres e desembaraçados de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

9.4. Nos casos aplicáveis, o COMITENTE poderá fazer a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

9.5. A participação neste leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, se submetendo ainda às demais obrigações legais que se apliquem ao certame.

9.6. Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e subsidiariamente as Leis Federais nº 14.133/21 e 8.666/93, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I

LISTA DE BENS - Objeto do leilão, EDITAL Nº 002/2023, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, **CONSIDERANDO** o regramento disposto no edital acima:

LOTE 01 - CAMINHÃO - GMC/12.170 - ANO/MODELO: 1999/1999, CHASSI: 9BG654NH0XC001371, RENAAM: 0071.584969-7, PLACA: AIL-2651, BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, BOM ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 20.000,00;**

LOTE 02 - AUTOMÓVEL - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI: 9BGJC7520JB261820, RENAAM: 0116.013017-2, PLACA: BCI-2218, COR: PRATA, FLEX, ÓTIMO ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 27.000,00;**

LOTE 03 - MICROÔNIBUS - CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI: 935ZCWMCE2133287, RENAAM: 0123.504173-2, PLACA: AYQ-9610, COR: BRANCA, DIESEL, MOTOR FUNDIDO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 25.000,00;**

LOTE 04 - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE - RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO: 2004/2004, CHASSI: 93YADCRD54J487748, RENAAM: 0082.470699-4, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: ALS-0332, REPAROS NO MOTOR. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 15.000,00;**

LOTE 05 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI: 9BWCA05W96P082971, RENAAM: 0088.699163-3, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ANV-3705, ESTADO DE SUCATA. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 1.500,00;**

LOTE 06 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y12T180282, RENAAM: 0078.408033-0, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0957, BOM ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 2.000,00;**

LOTE 07 - MICROÔNIBUS - VOLKSWAGEN / KOMBI LOTAÇÃO /MODELO 2010/2010, CHASSI: 9BWMF07X4AP003601, RENAAM: 0015.717676-2, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ARP-4356, BOM ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 9.000,00;**

LOTE 08 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y42T180275, RENAAM: 0078.408039-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0955, BOM ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 2.000,00;**

LOTE 09 - AUTOMÓVEL - FIAT / ELBA WEEKEND IE - ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI: 9BD146000P3951097, RENAAM: 0060.924723-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: ADQ-0554, ESTADO DE SUCATA. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 500,00;**

LOTE 10 - ÔNIBUS - ESCOLAR BUSSCAR, M.BENZ / OF. 1318, ANO/MODELO 1992/1993, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: BXB-5196, CHASSI: 9BM384088NB965321REM, RENAAM: 0060895661-9, MOTOR FUNDIDO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 10.000,00;**

LOTE 11 - ÔNIBUS - ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C1, ANO/MODELO 2011/2011, COR: AMARELA, DIESEL, PLACA: AUC-4518, CHASSI: 93ZL68B01B8425192, RENAAM: 0033174332-9, REPAROS NO MOTOR. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 35.000,00;**

LOTE 12 - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE - RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AZM-9642, CHASSI: 93YMAFELAGJ772316, RENAAM: 0104546321-0, MOTOR FUNDIDO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 3.000,00;**

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 13 (SUSPENSO - DOCUMENTALMENTE PREJUDICADO) - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE
- FIAT/DUCATO MULTI, ANO/MODELO 2005/2005, COR:BRANCA, DIESEL, PLACA ANC-5269,
CHASSI: 93W231H2151024520, RENAAM: 0086.444088-0, EM ESTADO DE SUCATA.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 500,00;

LOTE 14 (SUSPENSO - DOCUMENTALMENTE PREJUDICADO) - VAN - KIA/BESTA AB -
ANO/MODELO 1997/1998, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA AHS-3110, CHASSI:
KNHTP7352V6349311, RENAAM: 0069.505944-0, EM ESTADO DE SUCATA.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 2.000,00;

LOTE 15 - MAQUINÁRIO - ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA(RHA),
TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICOS, BOM ESTADO.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 30.000,00;

LOTE 16 - DIVERSOS - TELHAS GALVANIZADAS (TRAPEZOIDAL), 70 UNIDADES, APROX. 560M²,
ESTADO RAZOÁVEL. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 8.400,00;**

LOTE 17 - DIVERSOS - TELHAS GALVANIZADAS (ONDULADAS), 50 UNIDADES, APROX. 400M²,
ESTADO RAZOÁVEL. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 6.000,00;**

LOTE 18 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ I, ANO/MODELO 2011/2011,
CAPACIDADE, LOTAÇÃO 5.200KG, TARA 7.800KG, PESO BRUTO 13.000KG, BOM ESTADO.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 20.000,00;

LOTE 19 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ II, ANO/MODELO 2018/2018,
CAPACIDADE, LOTAÇÃO 6.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 15.000KG, BOM ESTADO.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 35.000,00;

LOTE 20 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ III, ANO/MODELO 2016/2016,
CAPACIDADE, LOTAÇÃO 7.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 16.000KG, BOM ESTADO.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 24.000,00;

LOTE 21 - MAQUINÁRIO - TRACTOR VALTRA / COM CONCHA, ANO 2005, DIESEL, BOM ESTADO.
AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 30.000,00;

LOTE 22 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/NEW BEETLE, ANO/MODELO 2010/2010, COR: AZUL,
GASOLINA, PLACA: AOR-9J96, CHASSI: 3VWVJ21C4AM031609, RENAAM: 0025380735-2, BOM
ESTADO. **AVALIAÇÃO/PREÇO MÍNIMO: R\$ 30.000,00;**

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)
LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO – Objeto do leilão, EDITAL Nº 002/2023, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, **CONSIDERANDO** que tal levantamento é para fins ilustrativos não vinculando em hipótese alguma o estado de conservação real com as fotografias abaixo:

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



LOTE 08



LOTE 09



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 10



LOTE 11



LOTE 12



LOTE 13 (SUSPENSO - DOCUMENTALMENTE PREJUDICADO)



LOTE 14 (SUSPENSO - DOCUMENTALMENTE PREJUDICADO)



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1E77-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 15



LOTE 16



LOTE 17



LOTE 18



LOTE 19



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 20



LOTE 21



LOTE 22



Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

(assinado digitalmente)

LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS
LEILOEIRO OFICIAL
MATRÍCULA 13/249-L

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Egidio Cruz Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1EF7-FB43-9CA4-A937.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1EF7-FB43-9CA4-A937> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1EF7-FB43-9CA4-A937



Hash do Documento

CE85E1AFEF4A0A1AFE559E52767E526F19A4DAA6E4CD91B66CB11A09992FC6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2023 é(são) :

- Luiz Egidio Cruz Medeiros (Leiloeiro Público Oficial) -
036.505.829-70 em 23/11/2023 09:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

